

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



108/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração pública, que seja colocado aparelhos de ginástica em cima do canteiro, na ciclovia.

Justificativa:

Essa indicação é de grande valia, visto beneficiar os moradores, e os que fazem exercícios na orla. Na Avenida dos Jesuítas, em frente ao Detran da Inbetiba.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

Edson Chiquini Verador Autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa Macaé-RJ. CEP: 27.948-010 Telefone/Fax (022) 2772-4681

E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br